ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
C.N.P.J.: 82.777.327/0001-39
Município: SÃO JOSÉ DO CERRITO

DECRETO Nº 047, DE 27 de MAIO DE 2026

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 28 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 176.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.10.302.14.2089-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$ 120.000,00
1.600.0000.1503 — MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — 120.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.6.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$ 50.000,00
1.500.1001.0001 — Rec. de Impostos - Educação — 50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.6.2007-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$ 6.000,00
2.546.0000.0000 — (SF) - Superávit - Escola em Tempo Integral — 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$ 120.000,00
1.600.0000.1503 — MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — 120.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 6.000,00
2.546.0000.0000 — (SF) - Superávit - Escola em Tempo Integral — 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.6.2008-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$ 50.000,00
1.500.1001.0001 — Rec. de Impostos - Educação — 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 27 de Maio de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/0F06-A15F-8B94-6DEB e informe o código 0F06-A15F-8B94-6DEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F06-A15F-8B94-6DEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 02/06/2026 10:57:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/0F06-A15F-8B94-6DEB